

RESOLUÇÃO Nº 056/2025 - CMAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- O art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê dispensa de chamamento público;
- O orçamento previsto para o exercício de 2026 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;
- As justificativas apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação em reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público, para formalização de parceria, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Básica	Meta	Valor Mensal	Valor Total
Serviço de PSB no Domicílio	350 famílias /mês	R\$69.807,05	R\$418.842,30

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2025. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 016/2025-CMDM

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 12.466/2016 e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 09/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias 2026 do CMDM, conforme segue:

- 27 de janeiro;
- 24 de fevereiro;
- 17 de março;
- 28 de abril;
- 19 de maio;
- 16 de junho;
- 21 de julho;
- 18 de agosto;
- 15 de setembro;
- 20 de outubro;
- 17 de novembro;
- 08 de dezembro.

Parágrafo único - Salvo alterações deliberadas pela Comissão Diretora ou pela plenária, as reuniões acontecerão no Auditório da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM), sito à Rua Assunção, 189, sala 6, no Mercado Municipal Guanabara (esquina com a Avenida Higienópolis).

Art. 2º - As reuniões serão realizadas no período matutino, das 8h30 às 10h30, sendo a primeira convocação às 08h20, a segunda convocação às 08h25, a terceira e última convocação às 08h30, conforme normas de quórum do Regimento Interno do CMDM.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2025. Mariluci Queiroz dos Santos, Vice-Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina